



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.346/98

**“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO
A RESTAURAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DO
PRÉDIO DO MUSEU CALDAS JUNIOR”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

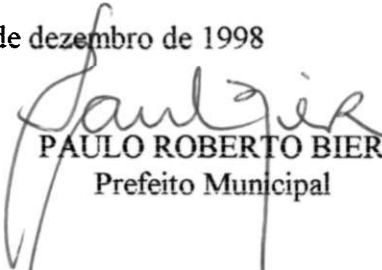
ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais),
destinado à restauração das fundações do prédio do Museu Caldas Junior,
conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto 1.064- Reforma das fundações do prédio do Museu Caldas Junior
4.1.1.0- Obras e Instalações.R\$ 20.000,00


ARTIGO 2º - Servirá, para cobrir o crédito constante no artigo 1º, o recurso transferido pelo
Estado, através da Secretaria da Cultura, conforme Termo de Convênio, datado
de 02 de julho de 1998, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração